



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-350
 Telefone: (84) 3220-4745 - http://www.funasa.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25255.000604/2019-11

Unidade SALOG/DIADM/SUEST-RN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
 02/2022 AO CONTRATO Nº
 03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE DE OUTSOURCING DE
 IMPRESSÃO, CONSISTINDO NA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 IMPRESSÃO/CÓPIA CONTÍNUA,
 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
 NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA
 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 COMERCIAL EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015- 350, neste ato representado pela Substituta Eventual, a senhora **CARMEN LÚCIA BAIROS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 551.223.450-15, nomeado pela Portaria nº 309, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI**, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 2293, na cidade de Natal, no estado Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 00.702.550/0001-52, neste ato representada por seu diretor, pelo Senhor **GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 495.353, expedido pela SSP/RN, CPF nº 322.458.584-68, doravante designada **CONTRATADA**, vem apostilar o Contrato nº Nº 03/2019, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e demais normas que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam e, ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CONSIDERANDO o teor do Ofício S/N (SEI nº 3487041) faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima, tópico 10.3, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual em consonância com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, a partir de fevereiro de 2022,

perfazendo o montante estimado em 16,919814 %, referente ao período de 12 meses (doze meses).

1.2.

Data inicial	02/2021
Data final	02/2022
Valor nominal	R\$ 3.237,64 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,169198
Valor percentual correspondente	16,919814 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.785,44 (REAL)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 38.851,68 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 45.425,28 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) , a partir de 25 de fevereiro de 2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 25 de fevereiro de 2022, será de R\$ 3.785,44 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

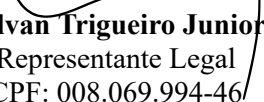
3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

4.1. As partes CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, conforme Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Março de 2022.

Carmen Lúcia Bairros dos Santos
Substituta Eventual do Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN


Gilvan Trigueiro Junior
Representante Legal
CPF: 008.069.994-46



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Bairros dos Santos, Substituta Eventual do Superintendente Estadual**, em 02/03/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3600592** e o código CRC **CA7CAE93**.



Referência: Processo nº 25255.000604/2019-11

SEI nº 3600592